



**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900  
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca  
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

**RESOLUÇÃO Nº 116/2022**

**Data: 29/11/2022**

**Súmula – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,**

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na assembleia geral extraordinária do dia 03/12/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.3002	CAPS AD III	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.1.90.11.00(035)(324)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 45.000,00
01.3002	CAPS AD III	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.1.90.13.00(036)(324)	Obrigações patronais	R\$ 16.000,00
01.3003	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
10.302.1.2.4	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
3.1.90.11.00(041)(324)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 50.000,00
01.3003	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
10.302.1.2.4	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
3.1.90.13.00(042)(324)	Obrigações patronais	R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o superávit do exercício anterior na fonte de recurso.

# ARSS

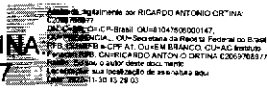
**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900  
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca  
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 29 de novembro de 2022.

RICARDO  
ANTONIO ORTINÃ  
02069708977



**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 116/2022**  
**Data: 29/11/2022**

**Súmula** – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:

**RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,**

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na assembleia geral extraordinária do dia 03/12/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.3002	CAPS AD III	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.1.90.11.00(035)(324)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 45.000,00
01.3002	CAPS AD III	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.1.90.13.00(036)(324)	Obrigações patronais	R\$ 16.000,00
01.3003	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
10.302.1.2.4	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
3.1.90.11.00(041)(324)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 50.000,00
01.3003	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
10.302.1.2.4	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
3.1.90.13.00(042)(324)	Obrigações patronais	R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o superávit do exercício anterior na fonte de recurso.

# ARSS

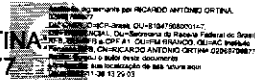
**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900  
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca  
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 29 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
0206970897



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

T6-1405534





ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.133.678/0001-96 - Fone (41) 3529-0918
Rod. Contorno, Vitorino Tralano, nº 901, Bairro Água Branca
CEP 85.601-638, Francisco Beltrão/PR

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 29 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 117/2022
Data: 29/11/2022

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e as outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E.

CONSIDERANDO o conteúdo no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na assembleia geral extraordinária de 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Valor, Descrição, Valor. Includes items like ADMINISTRAÇÃO GERAL, Vencimentos e vantagens fixas, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, SERVIÇO DE SAÚDE, CONSULTAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, LABORATORIO, Vencimentos e vantagens fixas, SERVIÇO DE SAÚDE, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, PSS, Vencimentos e vantagens fixas, SERVIÇO DE SAÚDE, PSS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, SERVIÇO DE SAÚDE, Vencimentos e vantagens fixas, CAPS 2, Vencimentos e vantagens fixas, SERVIÇO DE SAÚDE, CONSULTAS.

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar, será utilizada a anulação parcial das seguintes fontes de recursos:

Table with columns: Valor, Descrição, Valor. Includes items like SERVIÇO DE SAÚDE, CONSULTAS, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Table with columns: Valor, Descrição, Valor. Includes items like Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, CAPS ADII.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 29 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ANTONIO DARTEN
C236976073-1/2022



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: FERRAGENS, DÔNDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 48/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 02/05/2022 a 28/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 28/12/2022 a 26/02/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.686/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 72/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 03/05/2022 a 04/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 04/12/2022 a 04/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.686/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: VASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato Nº 28/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 08/2022.
VALOR ADITIVO: R\$ 26.826,30 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.561,47 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8686/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OSTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.984.290/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-6 SSP-PR, CPF nº 629.398.606-44.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022, referente à contratação de empresa para locação de licença de uso do sistema web de gestão pública destinado à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenção, atualizações, treinamento e suporte técnico, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Processo de Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.686 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Avaliação na forma legal pela empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, nº 942, Bairro Centro, na cidade de Peto Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-057 e com inscrição no CNPJ sob nº 24.870.433/0001-66, neste ato representada pela Sra. Cibonias Stanislawski Dergo, residente e domiciliada à Rua Venâncio, nº 74, na cidade de Peto Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-160, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.268.776-3 SSP-PR e CPF sob nº 881.509.049-49. Declarado vencedor dos lotes 01 pelo valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais) e do lote 02 pelo valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de licença de uso do sistema web de gestão pública destinado à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenção, atualizações, treinamento e suporte técnico, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OSTE.
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital e Pregão Presencial nº 39/2022.
VALOR: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8686/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/11/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022
A administração municipal de Realeza torna pública, aos interessados que estão abertos as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022 para Admissão de Pessoas para atender a necessidade temporária e transitória de expansão do interesse público, pelo Regime Especial em Lei específica nº 16.37/15 e Lei Complementar nº 012/2022 (Instituto dos Servidores) para o Cargo de Agente de Coleta de Lixo.
As inscrições e estarão abertas das 08h do dia 30/11/2022 até as 12h do dia 02/12/2022, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br. Fica dispensada a posseção da Prefeitura para as vagas abertas que necessitam de licença para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h (das 6 às 9 horas).
Para ter a posseção completa e demais documentos, basta acessar o endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.
Maiores dúvidas entrar em contato Prefeitura de Realeza de segunda a sexta, através do telefone 48.3543.1122 das 7h30min às 17h30min / 13h às 17h ou pelo e-mail: realeza@realeza.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Objeto: Sistema de Registros de Preços - Publicação de Preços Registrados

EMPRESA DETERMINADA
EMPRESA DETERMINADA
EMPRESA DETERMINADA

EMPRESA DETERMINADA
EMPRESA DETERMINADA
EMPRESA DETERMINADA

EMPRESA DETERMINADA
EMPRESA DETERMINADA
EMPRESA DETERMINADA